



Ofício nº 969/CA-CBF/25

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2025.

Da CA-CBF Aos Presidentes das Federações C/C Comissões de Arbitragem e Clubes participantes das Competições Coordenadas pela CBF

Ref.: Esclarecimentos sobre o Ofício 964 - Ação de subir na bola.

Prezados(as) Presidentes,

A Comissão de Arbitragem (CA-CBF), utiliza deste expediente para esclarecer que adotou a estratégia de publicizar o documento sobre a ação de subir na bola com os dois pés, com o intuito de provocação à equipe adversária (Ofício 964/2025), visando seguir a mesma linha de instrução da CONMEBOL, que por sua vez, orientou no início dessa semana, os árbitros Internacionais e assessores atuantes nas competições continentais (Copa Libertadores e Sulamericana) da necessidade do cumprimento da medida técnica e disciplinar, Tiro Livre Indireto e Cartão Amarelo, respectivamente, quando um atleta realizar o referido ato. A exemplo do que ocorrera no Campeonato Sulamericano SUB-17, nesse ano, onde um jogador Brasileiro e um Boliviano foram advertidos com Cartão Amarelo, por esta ação em dois momentos distintos da mesma partida (Brasil x Bolívia – 30/03/2025), conforme noticiado há 6 dias:

https://ge.globo.com/futebol/futebol-internacional/noticia/2025/03/30/ruan-pablo-faz-dois-em-vitoria-do-brasil-e-leva-amarelo-por-subir-na-bola-em-vitoria-no-sul-americano-sub-17.ghtml

No link a seguir, também é possível ver lances explicativos:

https://drive.google.com/file/d/1E03tQ-R6cJeR1RdgWTlNr_2TjMEiDEGG/view?usp=sharing

Assim, a Comissão de Arbitragem tornou pública a instrução, para orientar a todos os clubes e árbitros participantes das competições coordenadas pela CBF, sobretudo contribuindo com os clubes brasileiros que disputam as competições coordenadas pela CONMEBOL, incluindo a Seleção Brasileira, em todas as suas categorias.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevado apreço

Com nossas melhores saudações desportivas.

RÓDRIGO CINTRA

DIRETOR DE ARBITRAGEM - CBF

